PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 260.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
31/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

JULHO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GESOPLAST EMBALAGENS LTDA

PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.: 0002710-47.2025.8.16.0017

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR - JULHO/2026**, referente às empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

PROJUDI - Processo: 0002710-47.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 260.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
31/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .. 8
5.1 ATIVO 8
5.1.1 GESOPLAST EMBALAGENS - ATIVO 8
5.1.2 PRIMO ADMINISTRADORA - ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
5.2.1 GESOPLAST EMBALAGENS – ATIVO/PASSIVO 10
5.2.2 PRIMO ADMINISTRADORA – ATIVO/PASSIVO 11
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 12
5.3.1 GESOPLAST EMBALAGENS – FAT X CUSTOS X DESPESAS 12
5.3.2 PRIMO ADMINISTRADORA - – FAT X CUSTOS X DESPESAS 14
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 15
5.4.1 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ CORRENTE 15
5.4.2 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ CORRENTE 16
5.4.3 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ GERAL 16
5.4.4 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ GERAL 17
5.4.5 GESOPLAST EMBALAGENS - ENDIVIDAMENTO 17
5.4.6 PRIMO ADMINISTRADORA - ENDIVIDAMENTO 18
5.4.7 GESOPLAST EMBALAGENS – MODELO DE ALTMAN 19
5.4.8 PRIMO ADMINISTRADORA – MODELO DE ALTMAN 19
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 19
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 19
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 20
6 DECLARAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR 21
7 QUESTIONÁRIO 22

SÃO PAULO
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696
Cj.12 | Jardins
(11) 3798-0700

CURITIBA
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417
Cj. 901 | Centro
(41) 3029-6006

BLUMENAU
Rua Ângelo Dias, 207
Cj. 41 | Centro
(47) 3336-1911

www.ativaadministradora.adm.br
ativa@ativaadministradora.adm.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, ajuizada em 31/01/2025 e com processamento deferido em 26/02/2025.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (41) 3045-0700 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **GESOPLAST EMBALAGENS LTDA** e **PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA**, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial no dia 31 de janeiro de 2025, sendo deferido seu processamento em 26 de fevereiro de 2025.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 11/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

O Administrador Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, apresentou a relação de credores no dia 09/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 04/06/2025, sendo que o prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 encerrou em 16/06/2025.

Além disso, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial no dia 05/05/2025, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, o qual foi devidamente publicado em 28/07/2025.

Em razão da apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação para o dia 10/11/2025 e segunda convocação para o dia 24/11/2025.

A 1º Convocação realizada em 10/11/2025, não se instalou em razão da insuficiência de quórum. Na 2ª Convocação, realizada em 24/11/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 dias, com retomada em 26/01/2026, sendo aprovado com o percentual de 88.43% dos créditos presentes.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Na 2º convocação da Assembleia Geral de Credores em continuidade, realizada em 26 de janeiro de 2026, foi proposto novo pedido de suspensão, aprovado por maioria dos presentes, sendo convocado novo ato assemblear para o dia 19/02/2026.

Sobreveio na sequência, decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento n. 0018632-48.2026.8.16.0000, em 19/02/2026, houve o adiamento da continuidade da Assembleia Geral de Credores pelo prazo adicional de 30 (trinta) dias, tendo sua retomada em 19/03/2026, às 14h.

Realizada a 2ª convocação em continuidade, no dia 19/03/2026, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, assim como o pedido de prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

No momento, o processo está aguardando a apresentação das Certidões Negativas de Débito Tributário, para fins de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial.

No dia 24 de julho de 2026, a Recuperanda apresentou pedido para concessão de prazo não inferior a 30 dias para concluir as tratativas fiscais e juntada das certidões faltantes ou dos respectivos comprovantes de adesão e transação tributária.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Seq.	Lei 11.101/05
	31/01/2025	Distribuição do pedido de RJ	1.1	-
	26/02/2025	Deferimento do Processamento RJ	12.1	Art. 52
	10/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	28.1	Art. 33
	13/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	31.1	Art. 52, §1º
28/03/2025	28/03/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
05/05/2025	05/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	48.1	Art. 53
09/05/2025	09/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	51.1	Art. 7º, §2º
	04/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	66.1	Art. 7º, II
	28/07/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	79.1	Art. 53
	16/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	28/08/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
25/07/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	04/09/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	114.1	Art. 36

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

10/11/2025	10/11/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	136.1	Art. 37
24/11/2025	24/11/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado pedido de suspensão por 60 dias	140.1	Art. 37
26/01/2026	26/01/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado pedido de suspensão por 25 dias	148.1	Art. 37
19/03/2026	19/03/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação. Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e a prorrogação do *stay period* até a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	189.1	Art. 37
---	---	Encerramento do Período de Suspensão (até a decisão de homologação do PRJ)	189.1	Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Gesoplast Embalagens Ltda, em que pese estar em atividade desde 2004, foi adquirida por Vilmar Frares em 2016, com a intenção de transformar o pequeno negócio em um dos grandes nomes do setor de embalagens no Brasil.

Sob a nova liderança, a empresa começou a crescer e, com seu amplo *know-how* técnico e rede de contatos no mercado de embalagens, especialmente nos segmentos de alimentos e PET Foods, atraiu novos clientes e expandiu sua atuação.

Em 2023, a empresa ampliou ainda mais sua atuação, adquirindo equipamentos especializados na fabricação de embalagens para fraldas. Essa expansão permitiu à Gesoplast diversificar sua carteira de produtos e atrair novos clientes em um mercado de alta demanda. Entre 2020 e 2023, o grupo registrou um crescimento de 25% no volume produzido, graças à sua constante atualização tecnológica.

Além disso, ressaltou a grande importância dada aos colaboradores, indicando diversas medidas tomadas pela empresa visando o bem estar social, bem como, destacou as medidas de sustentabilidade e governança, com a implementação de práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança).

Desde então, vem desenvolvendo e fornecendo embalagens para produtos alimentícios de marcas reconhecidas, abrangendo biscoitos, snacks, farináceos, pipoca, e outros itens. Este segmento representa uma parcela significativa de sua receita, devido à forte demanda por embalagens práticas, econômicas e de alta qualidade, essenciais para conservação e transporte.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações de cada empresa:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

GESOPLAST EMBALAGENS LTDA

- CNPJ: 07.066.784/0001-08
- Capital Social: R$ 100.000,00
- Sócio: Vilmar Frares
- N. de Funcionários: 140

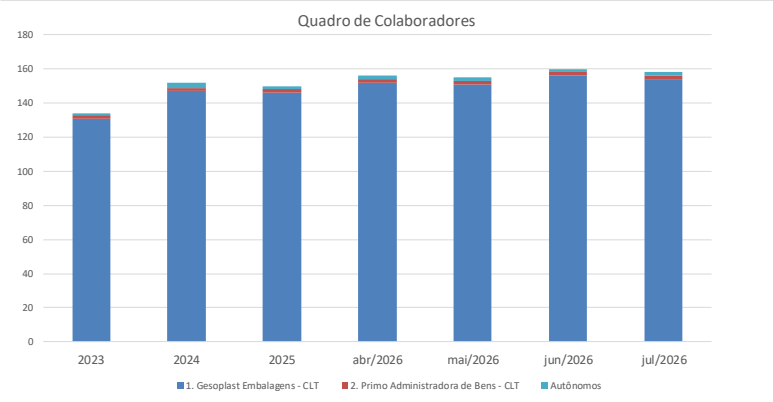
PRIMO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS E CAPITAIS LTDA

- CNPJ: 04.620.323/0001-39
- Sócios: Vilmar Frares e Sônia Gertrudes Granero Frares

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JULHO/2026, o total de 158 (cento, cinquenta e oito) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	2023	2024	2025	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026
1. Gesoplast Embalagens - CLT	131	147	146	152	151	156	154
2. Primo Administradora de Bens - CLT	2	2	2	2	2	2	2
Autônomos	1	3	2	2	2	2	2
Total	**134**	**152**	**150**	**156**	**155**	**160**	**158**



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JULHO/2026, o total do ativo da **GESOPLAST EMBALAGENS** apresentou saldo de R$ 30,582 milhões, o que representa um aumento de 0,44% quando comparado ao período anterior. Já a **PRIMO**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ADMINISTRADORA seu total do ativo apresentou saldo de R$ 1,198 milhões, o que representa um aumento de 1,19% quando comparado ao período anterior.

5.1.1 GESOPLAST EMBALAGENS - ATIVO

No ativo da empresa, em 2025, ocorreu um aumento significativo na conta de Adiantamento a Fornecedores.

Ao ser questionada, a Recuperanda informou que a maior parte desses valores decorre da perca do crédito com fornecedores em função da Recuperação Judicial, consequentemente tendo que adiantar valores para poder efetuar as compras.

ATIVO		
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**
Disponibilidades	160.333	284.151
Contas a Receber de Clientes	3.494.204	3.772.029
Estoques	2.436.816	1.200.147
Créditos Fiscais	3.000.466	2.684.911
Adiantamentos Fornecedores	10.207.449	11.659.788
Adiantamentos Funcionarios	9.391	6.504
Despesas Antecipadas	15.164	13.268
Outros Créditos	1.246	1.246
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.325.069	19.622.044
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais (LP)	114.745	114.745
Créditos Fiscais (LP)	-	-
Investimentos (LP)	22.474	22.674
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.220	137.420
PERMANENTE		
Imobilizado	10.986.485	10.823.254
TOTAL DO PERMANENTE	10.986.485	10.823.254
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.123.705	10.960.674
TOTAL DO ATIVO	**30.448.774**	**30.582.717**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.1.2 PRIMO ADMINISTRADORA - ATIVO

ATIVO		
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**
Disponibilidades	169.772	183.865
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	169.772	183.865
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
PERMANENTE		
Imobilizado	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO PERMANENTE	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.049	1.015.049
TOTAL DO ATIVO	**1.184.821**	**1.198.914**

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao período anterior:

5.2.1 GESOPLAST EMBALAGENS – ATIVO/PASSIVO

ATIVO			
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	160.333	284.151	***77,23***
Contas a Receber de Clientes	3.494.204	3.772.029	***7,95***
Estoques	2.436.816	1.200.147	***(50,75)***
Créditos Fiscais	3.000.466	2.684.911	***(10,52)***
Adiantamentos Fornecedores	10.207.449	11.659.788	***14,23***
Adiantamentos Funcionarios	9.391	6.504	***(30,74)***
Despesas Antecipadas	15.164	13.268	***(12,50)***
Outros Créditos	1.246	1.246	***-***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	19.325.069	19.622.044	***1,54***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais (LP)	114.745	114.745	***-***
Investimentos (LP)	22.474	22.674	***0,89***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	137.220	137.420	***0,15***
PERMANENTE			
Imobilizado	10.986.485	10.823.254	***(1,49)***
TOTAL DO PERMANENTE	10.986.485	10.823.254	***(1,49)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.123.705	10.960.674	***(1,47)***
TOTAL DO ATIVO	**30.448.774**	**30.582.717**	***0,44***

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

PASSIVO			
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	***Δ %***
Fornecedores	22.215.691	23.565.927	***6,08***
Instituições Financeiras	11.641.009	11.486.311	***(1,33)***
Obrigações Tributárias	105.571	293.410	***177,93***
Obrigações Trabalhistas	1.665.763	1.666.134	***0,02***
Empréstimos Particulares	2.420.000	2.420.000	**-**
Outras Obrigações	98.962	4.071	***(95,89)***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	38.146.995	39.435.853	***3,38***
NÃO CIRCULANTE			
Instituições Financeiras (LP)	9.665.177	9.665.177	**-**
Obrigações Tributárias (LP)	-	-	**-**
Receitas Diferidas (LP)	1.060	3.488	***229,02***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.666.237	9.668.665	***0,03***
	47.813.233	49.104.519	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	**-**
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(17.464.459)	(18.621.801)	***6,63***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(17.364.459)	(18.521.801)	***6,67***
TOTAL DO PASSIVO	**30.448.774**	**30.582.717**	***0,44***

5.2.2 PRIMO ADMINISTRADORA – ATIVO/PASSIVO

Não está depreciando no momento o ativo imobilizado, tendo em consequência seu resultado "melhorado" pela não depreciação de seus ativos.

ATIVO			
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	169.772	183.865	***8,30***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	169.772	183.865	***8,30***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	**-**
PERMANENTE			
Imobilizado	1.015.049	1.015.049	**-**
TOTAL DO PERMANENTE	1.015.049	1.015.049	**-**
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.015.049	1.015.049	**-**
TOTAL DO ATIVO	**1.184.821**	**1.198.914**	***1,19***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

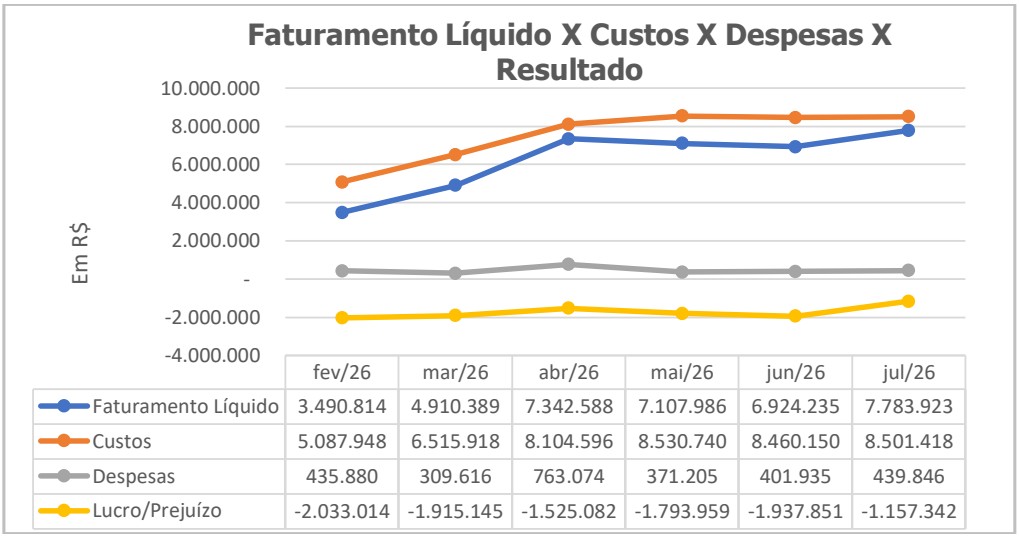
PASSIVO			
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	***Δ %***
Fornecedores	651.167	660.876	***1,49***
Instituições Financeiras	329.852	329.852	**-**
Obrigações Tributárias	3.416	3.417	***0,01***
Obrigações Trabalhistas	3.917	3.917	**-**
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	988.352	998.061	***0,98***
NÃO CIRCULANTE			
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	**-**
	988.352	998.061	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	**-**
Lucros (Prejuízos) Acumulados	96.469	100.853	***4,54***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	196.469	200.853	***2,23***
TOTAL DO PASSIVO	**1.184.821**	**1.198.914**	***1,19***

A recuperanda não está efetuando o pagamento de suas obrigações de empréstimos.

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pelas empresas **GESOPLAST EMBALAGENS** e **PRIMO ADMINISTRADORA**, segue gráficos e demonstrações com a comparação dos resultados auferidos, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:

5.3.1 GESOPLAST EMBALAGENS – FAT X CUSTOS X DESPESAS



	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Faturamento Líquido	3.490.814	4.910.389	7.342.588	7.107.986	6.924.235	7.783.923
Custos	5.087.948	6.515.918	8.104.596	8.530.740	8.460.150	8.501.418
Despesas	435.880	309.616	763.074	371.205	401.935	439.846
Lucro/Prejuízo	-2.033.014	-1.915.145	-1.525.082	-1.793.959	-1.937.851	-1.157.342

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

A recuperanda registrou no mês de JULHO/2026 o faturamento líquido de R$ 7,783 milhões, que representa um aumento de 12,42% quando comparado ao período anterior.

Quanto aos custos dos produtos e demais despesas, ocorrem o aumento de 0,49% e 9,43%, respectivamente, quando comparados ao período anterior. Em JULHO/2026 o custo dos produtos vendidos representa 82% do faturamento bruto, representando assim, elevado custo.

No resultado final, a recuperanda apurou um prejuízo mensal de R$ 1,157 milhões, sendo o prejuízo acumulado anual parcial (JANEIRO a JULHO/2026) de R$ 11,423 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MENSAL

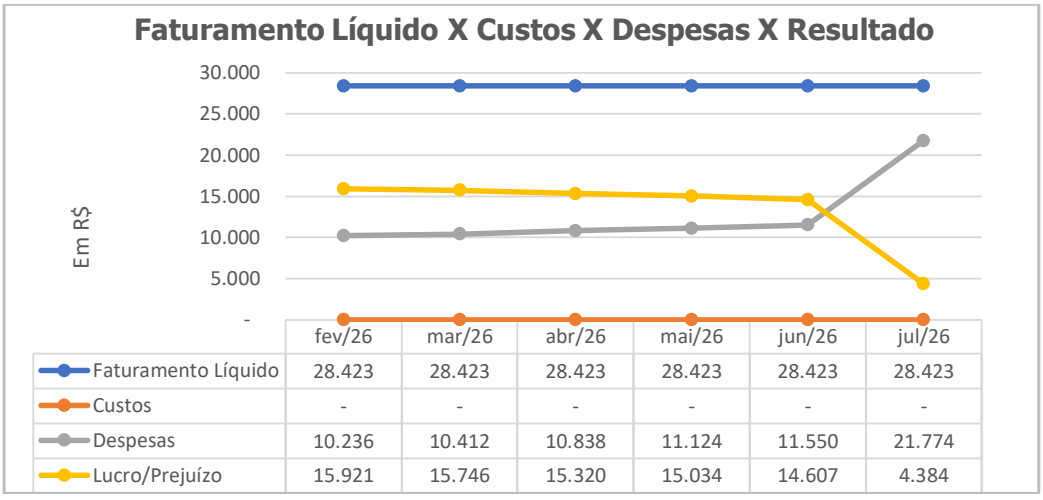
	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	8.920.361	10.254.184	***14,95***
Receita Operacional Bruta - Total	8.920.361	10.254.184	***14,95***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(81.616)	(295.743)	***262,36***
Tributos sobre vendas	(1.914.511)	(2.174.519)	***13,58***
Receita Operacional Líquida	6.924.235	7.783.923	***12,42***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(8.460.150)	(8.501.418)	***0,49***
Lucro Bruto	(1.535.916)	(717.495)	***(53,29)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(239.016)	(264.736)	***10,76***
Despesas Tributárias	(17.490)	(13.154)	***(24,79)***
Despesas com Vendas	(135.833)	(146.058)	***7,53***
Resultado Financeiro	(24.809)	(25.600)	***3,19***
Outras despesas/Receitas Operacionais	15.212	9.701	***(36,23)***
Lucro Operacional	(1.937.851)	(1.157.342)	***(40,28)***
IRPJ e CSLL	-	-	**-**
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.937.851)**	**(1.157.342)**	***(40,28)***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	jun/2026	**jul/2026**	***Δ %***
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	44.708.196	54.962.380	***22,94***
Receita Operacional Bruta - Total	44.708.196	54.962.380	***22,94***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(703.811)	(999.554)	***42,02***
Tributos sobre vendas	(9.736.517)	(11.911.036)	***22,33***
Receita Operacional Líquida	34.267.868	42.051.790	***22,71***
Custo dos Produtos/Mercadorias	(41.851.941)	(50.353.359)	***20,31***
Lucro Bruto	(7.584.074)	(8.301.569)	***9,46***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.542.445)	(1.807.182)	***17,16***
Despesas Tributárias	(87.037)	(100.191)	***15,11***
Despesas com Vendas	(683.032)	(829.090)	***21,38***
Resultado Financeiro	(431.887)	(457.487)	***5,93***
Outras despesas/Receitas Operacionais	62.522	72.223	***15,52***
Lucro Operacional	(10.265.953)	(11.423.294)	***11,27***
IRPJ e CSLL	-	-	*-*
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(10.265.953)**	**(11.423.294)**	***11,27***

5.3.2 PRIMO ADMINISTRADORA - – FAT X CUSTOS X DESPESAS



	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Faturamento Líquido	28.423	28.423	28.423	28.423	28.423	28.423
Custos	-	-	-	-	-	-
Despesas	10.236	10.412	10.838	11.124	11.550	21.774
Lucro/Prejuízo	15.921	15.746	15.320	15.034	14.607	4.384

A recuperanda registrou no mês de JULHO/2026 o faturamento líquido de R$ 28 mil, mesmo faturamento dos meses anteriores.

Não houve contabilização de custos de serviços prestados. Já as demais despesas, houve um aumento de 88,52%.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

No resultado final, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 4 mil, sendo o lucro acumulado anual parcial (JANEIRO a JULHO/2026) de R$ 100 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - MENSAL

	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Serviços Prestados	29.500	29.500	-
Receita Operacional Bruta - Total	29.500	29.500	-
Deduções			
Tributos sobre vendas	(1.077)	(1.077)	-
Receita Operacional Líquida	28.423	28.423	-
Lucro Bruto	28.423	28.423	-
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(11.437)	(21.681)	***89,57***
Resultado Financeiro	(113)	(93)	***(17,92)***
Lucro Operacional	16.873	6.649	***(60,59)***
IRPJ e CSSL	(2.266)	(2.266)	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**14.607**	**4.384**	***(69,99)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Serviços Prestados	177.000	206.500	***16,67***
Receita Operacional Bruta - Total	177.000	206.500	
Deduções			
Tributos sobre vendas	(6.461)	(7.537)	***16,67***
Receita Operacional Líquida	170.540	198.963	***16,67***
Lucro Bruto	170.540	198.963	***16,67***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(59.746)	(81.427)	***36,29***
Resultado Financeiro	(731)	(823)	***12,69***
Lucro Operacional	110.063	116.712	***6,04***
IRPJ e CSSL	(13.594)	(15.859)	***16,67***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**96.469**	**100.853**	***4,54***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

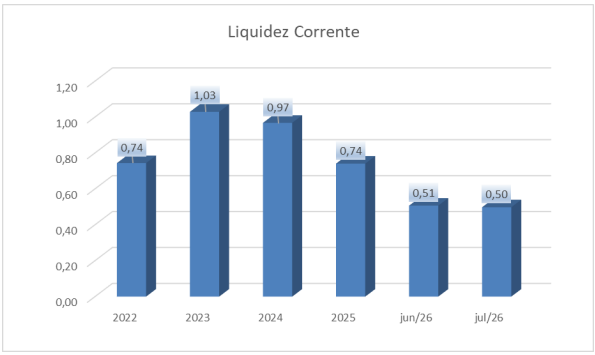
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

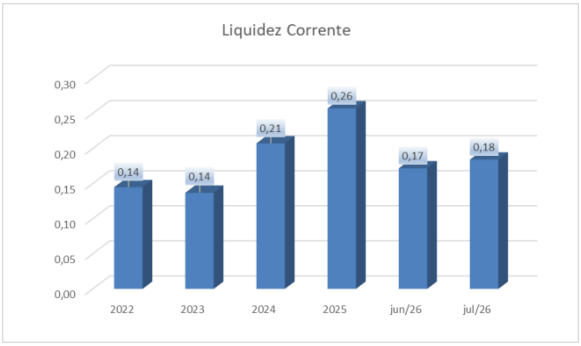
Na sequência, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).

5.4.1 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ CORRENTE



Com exceção ao ano de 2022, a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), tendo apresentado o índice de 0,50 em JULHO/2026.

5.4.2 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ CORRENTE

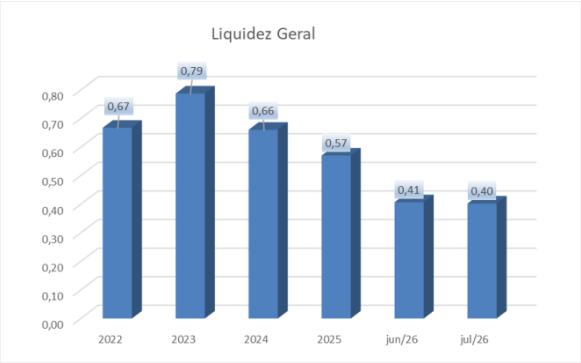


Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), chegando ao índice no mês de JULHO/2026 de 0,18.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

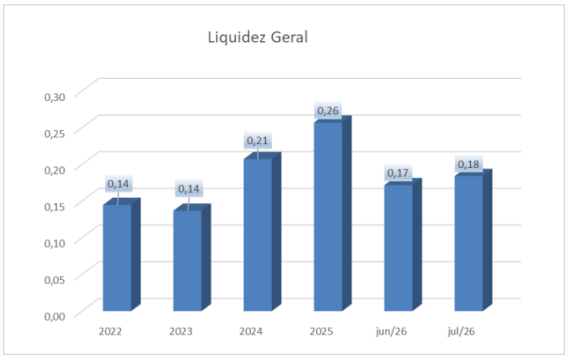
Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:

5.4.3 GESOPLAST EMBALAGENS – LIQUIDEZ GERAL



O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JULHO/2026, apresentou o índice de 0,40.

5.4.4 PRIMO ADMINISTRADORA – LIQUIDEZ GERAL



O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de

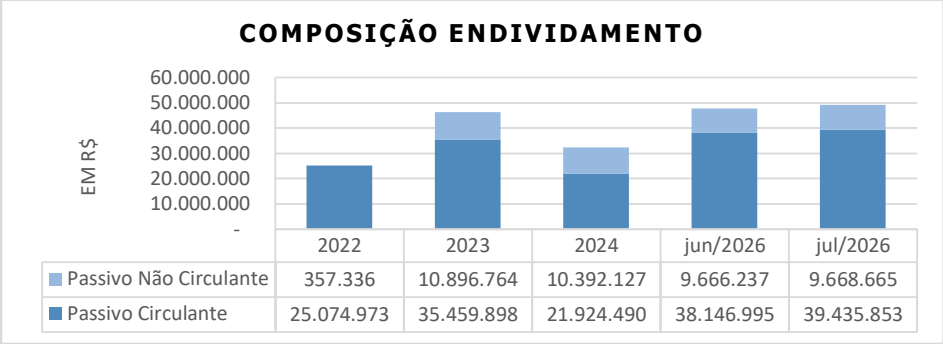
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JULHO/2026, apresentou o índice de 0,18.

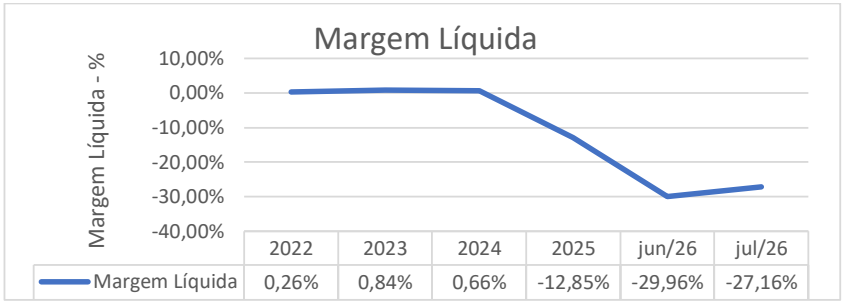
O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

5.4.5 GESOPLAST EMBALAGENS - ENDIVIDAMENTO



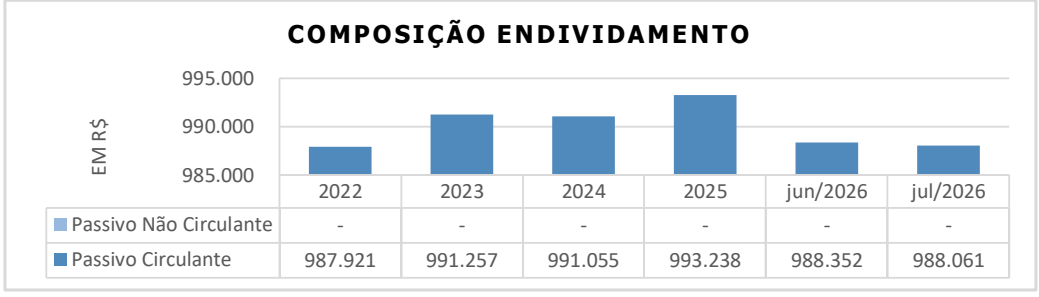
	2022	2023	2024	jun/2026	jul/2026
Passivo Não Circulante	357.336	10.896.764	10.392.127	9.666.237	9.668.665
Passivo Circulante	25.074.973	35.459.898	21.924.490	38.146.995	39.435.853

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos até 2024, exceto no ano de 2025 e no ano corrente a margem está sendo negativa:



	2022	2023	2024	2025	jun/26	jul/26
Margem Líquida	0,26%	0,84%	0,66%	-12,85%	-29,96%	-27,16%

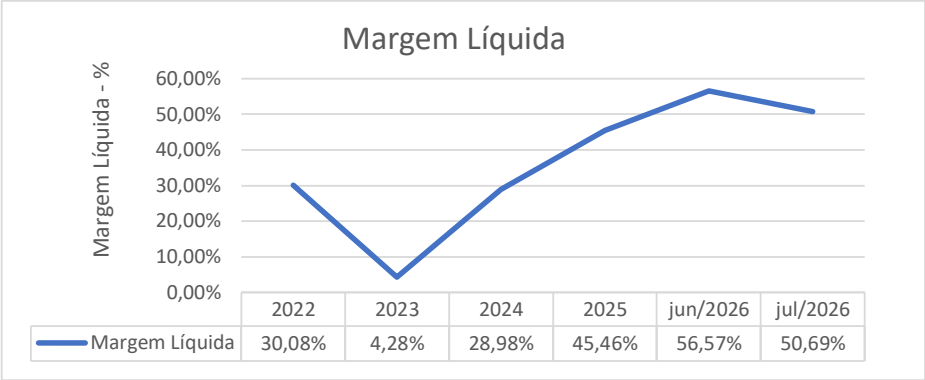
5.4.6 PRIMO ADMINISTRADORA - ENDIVIDAMENTO



	2022	2023	2024	2025	jun/2026	jul/2026
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante	987.921	991.257	991.055	993.238	988.352	988.061

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

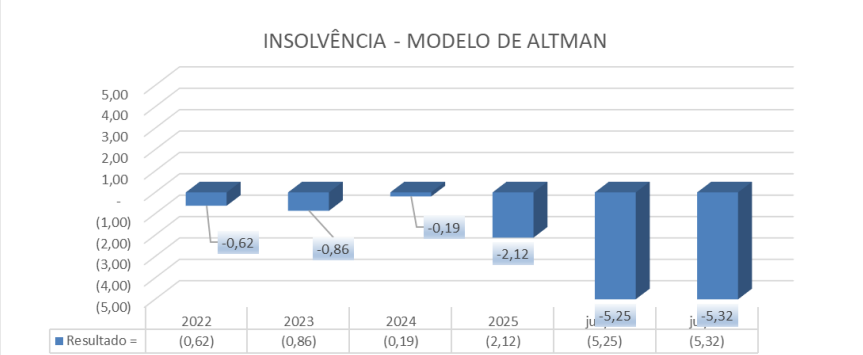
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados positivos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	jun/2026	jul/2026
Margem Líquida	30,08%	4,28%	28,98%	45,46%	56,57%	50,69%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.

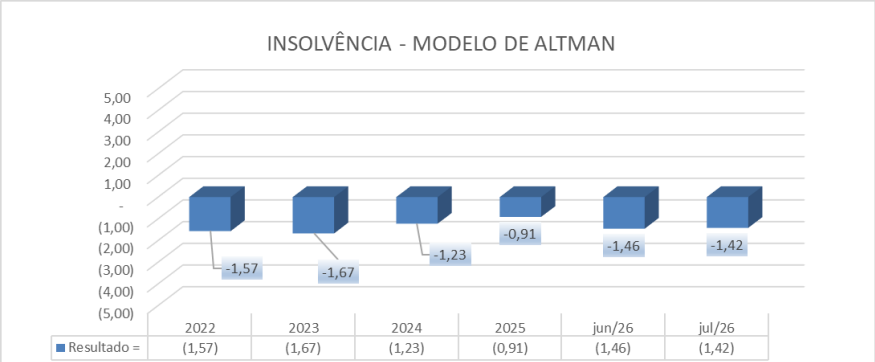
5.4.7 GESOPLAST EMBALAGENS – MODELO DE ALTMAN



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados inferiores a 0 representam que a entidade é insolvente, ou seja, não possui capacidade de pagamentos de suas obrigações.

5.4.8 PRIMO ADMINISTRADORA – MODELO DE ALTMAN

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados inferiores a 0 representam que a entidade é insolvente, ou seja, não possui capacidade de pagamentos de suas obrigações.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 04/06/2025:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
Trabalhista	R$ 23.988,75
Quirografário	28.840.878,94
Quirografário USD	USD 343.955,20
Quirografário EUR	EUR 33.203,97
ME/EPP	R$ 4.728.424,41

Cumpre destacar que a relação dos credores está consolidada com as dívidas das empresas Gesoplast Embalagens Ltda e Primo Administradora e Incorporadora de Bens e Capitais Ltda, considerando a Consolidação Substancial deferida pelo Juízo.

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, com o total de R$ 293 mil no mês de JULHO/2026 para Gesoplast Embalagens e R$ 3,416 mil para Primo Administradora:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.5.2.2 GESOPLAST EMBALAGENS

Descrição	jun/2026	jul/2026
	R$	R$
Obrigações Tributarias	105.571,19	293.409,69
Total	**105.571,19**	**293.409,69**

5.5.2.3 PRIMO ADMINISTRADORA

Descrição	jun/2026	jul/2026
	R$	R$
Obrigações Tributarias	3.416,41	3.416,89
Total	**3.416,41**	**3.416,89**

5.5.2.4 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias classificados desta forma como credores extraconcursais, conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 14,905 milhões:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor**
BANCO C6 S.A.	R$ 938.477,34
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.	R$ 933.719,48
BANCO RCI BRASIL S/A	R$ 230.272,56
BANCO RNX S/A	R$ 986.379,35
BANCO SAFRA S/A	R$ 884.000,00
BANCO SAFRA S/A	USD 9.026,55
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	R$ 786.481,91
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	USD 119.553,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 660.000,00
ITAÚ UNIBANCO S.A.	R$ 106.315,12
ITAÚ UNIBANCO S.A.	USD 203.127,07
ITAÚ UNIBANCO S.A.	EUR 33.203,97

6 DECLARAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR

Conforme declaração anexa, o Sócio Administrador da empresa Gesoplast, Sr. Vilmar Frares, indicou que em julho de 2026, a Empresa atingiu uma receita bruta recorde de R$ 10.254.184,25, valor esse que foi 15,0% maior do que o registrado no mês anterior e 89,9% maior do que em fevereiro de 2025, no primeiro mês do processo de RJ. O mês de julho de 2026 marcou a maior receita bruta da história, renovando o recorde histórico dos últimos meses e ultrapassando, pela primeira vez, os R$ 10 milhões mensais. Assim como informado nos meses anteriores, esse aumento é reflexo do plano de perspectivas e planejamento empresarial, que foi

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY

detalhado no primeiro trimestre do ano, que contemplava a abertura de novos e a recuperação de clientes antigos.

Em julho de 2026, os níveis de custo tiveram uma queda, quando o custo dos produtos vendidos ficou em 82,9 da receita bruta, ante os 94,8% do mês anterior. Essa melhora foi influenciada por duas razões:

1) menor gasto de mão-de-obra direta; e

2) menor gasto com material aplicado (quando comparado % sobre a receita).

Em relação as despesas, houve alguns aumentos e reduções, em julho de 2026, que impactaram o resultado:

1) redução das despesas com pessoal, tanto nas despesas com vendas, como nas despesas administrativas;

2) redução das despesas com veículos, nas despesas com vendas; e

3) aumento das despesas gerais, tanto nas despesas com vendas, como nas despesas administrativas (lembrando que no mês anterior houve a devolução na conta de "materiais de uso e consumo").

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☐Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☒Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☐Sim ☒Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 26 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	98 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	72 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	283 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica.
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	360 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, 3% (três por cento), a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas. ☐Não

É o relato do necessário.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5L7 B8GL2 5BSW5 TB6CY